

imprimir

PREFEITURA DE MANAUS
Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF

*notamanau

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: nota.manauas.am.gov.br, informando o código de verificação.

Código de verificação	2998.6C32.64A2
Data/Hora da emissão	28/11/2018 - 01:27:21
Natureza da operação	ISSQN a Recolher
Número da Nota	16029

Prestador de Serviços

ICH ADMINISTRAÇÃO DE HOTEIS S.A.
BELEM, 544,
ADRIANÓPOLIS, Telefone: 36222433.
CEP 69057030 - MANAUS - AM - BRASIL
CPF/CNPJ 02.584.924/0021-51
Email fiscal@intercityhoteis.com.br
Inscrição Municipal 20756601
Inscrição Estadual

Tomador de Serviço

Nome do tomador do serviço
AUGUSTO CARVALHO
CPF/CNPJ 067.964.781-34
Endereço
shin qi - Casa 16, 3, Conjunto 5
LAGO NORTE, Telefone: 06199811267.
70000000
BRASILIA - DF - BRASIL
AUGUSTO@AUGUSTOCARVALHO.COM
Inscrição Municipal
Inscrição Estadual

Discriminação do Serviço/Dados Adicionais

Versão 08.76 | Dados Hospedagem: |Hospede: AUGUSTO CARVALHO|UH: 1106|Tipo de UH: STANDARD
SOLTEIRO|Reserva: 852771738|checkin: 25/11/2018|checkout: 27/11/2018|Grupo: |DIARIA 265,00|ISS 5,30|

9.01-HOSPEDAGEM DE QUALQUER NATUREZA EM HOTEIS, "APART-SERVICE", CONDOMINIAIS, "FLAT", APART-HOTEIS, HOTEIS RESIDÊNCIA, "RESIDENCE-SERVICE", "SUITE-SERVICE", HOTELARIA MARÍTIMA, MOTÉIS, PENSÕES E CONGÊNERES; OCUPAÇÃO POR TEMPORADA COM FORNECIMENTO DE SERVIÇO (O VALOR DA GORJETA, QUANDO INCLUIDO NO PREÇO DA DIÁRIA, FICA SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS)

Valor do Serviço (R\$)	270,30
Desconto(R\$)	0,00
Dedução(R\$)	0,00
Base de Cálculo(R\$)	270,30
Alíquota(%)	2,00
Valor do ISS(R\$)	5,41
Total(R\$)	270,30

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 270,30

Retenções

INSS(R\$)	0,00
PIS(R\$)	0,00
Cofins(R\$)	0,00
C.S.LL(R\$)	0,00
IRRF(R\$)	0,00
Outras Deduções(R\$)	0,00
Total das Retenções (R\$)	0,00
Valor Líquido da Nota(R\$)	270,30

Outras Informações

Competência: Novembro/2018- ISS de responsabilidade do: Prestador de serviço-
serviço Tributado no Município: MANAUS- Data do vencimento do ISS desta NFSE:
0/12/18- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 82017, série: 1, emitido em 27/11/2018

